



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 164/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 124/2004, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza e conservação, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 544 do Procedimento n. 311/08/2004 (Pregão n. 055/2004), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa ADSERVI Administradora de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Amarildo Rolling Guizone, 79, Areias, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Ademir Belondino da Silva, inscrito no CPF sob o n. 344.569.029-49, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato N. 124/2004, em razão da extinção da CPMF (a partir de 1º/01/2008) e do aumento do valor do vale-alimentação dos empregados (a partir de 1º/03/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato n. 124/2004, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 799,12 (setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2008;

2.1.2. R\$ 803,39 (oitocentos e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de março de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 124/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de outubro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ADEMIR BELONDINO DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO